



LEI ORDINÁRIA Nº 801

de 30 de janeiro de 1995

"Reajusta os Vencimentos e demais Vantagens Salariais dos Servidores do Poder Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 801/95, DE 30/01/95

"Reajusta os Vencimentos e demais Vantagens Salariais dos Servidores do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL., 01 DE FEVEREIRO DE 1995.

MOACIR KOHL Prefeito Municipal

Art. 1º.

Ficam reajustados os vencimentos e demais vantagens salariais dos Servidores do Poder Executivo Municipal em 22,09% (vinte e dois ponto zero nove por cento).

Art. 2º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/01/1995

sanciono a seguinte Lei:

